

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS FIES 2024/2

Para participação no Processo Seletivo do FIES segundo semestre do ano de 2024 é exigida a apresentação da documentação completa do grupo familiar.

1) Ficha de Inscrição.

Ficha de Inscrição do FIES do CANDIDATO PRÉ – SELECIONADO, o candidato pré-selecionado tem a opção de imprimir a ficha de inscrição do FIES, que deverá ser entregue na CPSA da IES, junto com a documentação solicitada, e a DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (anexo I), e FICHA DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS (anexo II), e sendo bolsista PROUNI, a apresentar cópia do Termo de concessão da bolsa.

E os documentos relacionados abaixo:

- 1 foto 3X4.
- Título eleitoral e comprovante da última votação ou Declaração quitação eleitoral.
- Certificado de reservista, ou alistamento militar.
- Nota do ENEM
- Proposta de seguro Prestamista.
- CAD ÚNICO** - <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

2) Identificação do Estudante e dos Membros de seu Grupo Familiar “Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”.

- RG e CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou RG e CPF de todos os membros do grupo familiar.

3) Comprovante do estado Civil: todos os membros do grupo familiar deverão comprovar seu estado civil, algumas hipóteses são:

- Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável: para os casados;
- Averbação de Divórcio: para os separados judicialmente;
- Certidão de Óbito: para os viúvos;
- Certidão de Nascimento: para os solteiros;

4) Comprovações de Residência

Comprovante de endereço em nome do candidato, e dos membros do grupo familiar pais/ responsáveis

- água, energia elétrica, telefonia, cartão de crédito, do mês atual;
- carnê do IPTU atual;
- Alugada - apresentar contrato de locação.
- Cedida - apresentar declaração do proprietário do imóvel, juntamente com RG e comprovante de residência do mesmo (informar grau de Parentesco)
- Posse – apresentar declaração e posse.

5) Informações Escolares

Histórico Escolar do Ensino Médio e: em caso de a escola ainda não ter emitido esta documentação, o candidato pré-selecionado poderá entregar uma declaração escolar relatando a conclusão, informando quais as séries que o aluno cursou na mesma e indicando um prazo para a emissão do histórico e do certificado de conclusão. A declaração deve estar devidamente assinada, carimbada em papel timbrado.

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio

6) Documentos obrigatórios exigidos para TODOS os membros do grupo familiar maiores de 16 anos

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – apresentar as fotocópias das seguintes páginas:
 - Página da foto
 - Página da qualificação civil
 - Página do contrato atual
 - Página do último contrato e da seguinte (em branco)
 - Página do 1º contrato (em branco) e da anterior (De acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, é proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos).
- Ou a CTPS Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>)
- Obs: Os membros do grupo familiar que, por algum motivo, não possuam a CTPS devem apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: [https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/.](https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/) No caso de perda/extravio/roubo apresentar boletim de ocorrência.

7) Comprovação de Rendimentos

Assalariados

- () Holerites - **03** últimos meses no caso de renda fixa, **06** últimos meses no caso de horas extras e comissões; Documentos que comprovem aviso prévio e seguro desemprego (copia a rescisão contratual e previsão de parcelas a receber);
- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Aposentados e Pensionistas

- () Declaração de que não exerce atividade remunerada, nem possui outros tipos de rendimentos;
- () Comprovante de recebimento de aposentadoria (histórico de créditos MPAS/INSS DATAPREV) dos últimos 03 meses. Link para consulta: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.

Autônomos e Profissionais Liberais

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- () CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- () Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Micro Empreendedor Individual (MEI)

- () Declaração anual de MEI (DASN-SIMEI) o prazo de entrega é até o dia 31 de maio de cada ano;
- () CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>
- () Apresentar guia/carnê de recolhimento INSS/ISS e extrato bancário dos 03 últimos meses;
- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Sócios e Dirigentes de Empresa – (ME, EPP, EIRELI, LTDA)

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Atividade Rural

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

Estágios, Monitorias e/ou Pesquisa

- Estágio e/ou monitoria : contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração;
- Pesquisa: declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento (CNPQ, FAPERJ, CAPES), contendo período de vigência e respectiva remuneração.

Benefícios Temporários do INSS (auxílio doença)

- INSS - Apresentar um extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou diretamente numa agência do INSS.

Pensão Alimentícia

- Decisão judicial** - determinando o pagamento de pensão alimentícia, juntamente com declaração de recebimento e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses ou holerites;
- Acordo verbal** – apresentar declaração do responsável pelo pagamento com cópia do RG e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses;

Desempregados

- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>
- Além da cópia da CTPS, apresentar declaração de ausência de renda do período atual (para maiores de 16 anos, mesmo sem experiência profissional);

8) Documentação excepcional

- () Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição, quando for o caso;
- () Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso.

Importante:

O artigo 299 do código penal dispõe que **é crime** “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

Ítem 9.6 – Edital nº26, de 20 de agosto de 2024 - O CANDIDATO responderá administrativa, civil e penalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por ele prestadas em sua inscrição e no momento da comprovação das informações junto à CPSA e ao agente financeiro, incluídos os dados socioeconômicos pessoais e dos componentes do seu grupo familiar, e dos documentos que as comprovam.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____ brasileiro, curso _____
do Faculdade de Educação de JARU – FIMCA JARU, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____ Município _____, Estado _____, declaro para
fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada
para seleção e concessão do financiamento estudantil FIES, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e
condizentes com a realidade declarada). Fico ciente que a falsidade dessa declaração e da documentação
apresentada, configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, possível de apuração por meio de
documentação complementar, visita domiciliar da assistente social, na Forma da Lei. Nada mais a declarar e
ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Data: ____/____/____.

Assinatura Acadêmico(a)

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS

CURSO: _____ TURNO: _____

1. Identificação

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Estado Civil: _____

Carteira de identidade: _____ Órgão Expedidor _____

Emissão: _____ CPF: _____

Título De Eleitor: _____

Endereco:

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Possui bolsa PROUNI?

() sim. Instituição: _____ () não

É aluno da Faculdade Metropolitana?

() sim. Curso: _____ Período: _____ Nº de Matrícula _____

() não

Possui vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior:

() sim. Qual? _____ () não

Meio de transporte para F Faculdade Metropolitana:

() ONIBUS () CARRO PRÓPRIO () CARONA () OUTROS ESPECIFICAR _____

2. Informações do Grupo Familiar (sócio-econômicas)

Nomes	Parentesco *	Dt nascimento	CPF	RENDA MENSAL BRUTA
	CANDIDATO			
			TOTAL	

São considerados membros do grupo familiar: 1. Pai, 2. Padrasto, 3. Mãe, 4. Madrasta, 5. Cônjuge, 6. Companheiro (a), 7. Filho (a), 8. Enteadado (a), 9. Irmão (ã), 10. Avô (ó) e 11. Candidato.

Critérios para aferição de renda estabelecido no **EDITAL Nº 26, de 20 agosto de 2024**, que regulamenta o Processo Seletivo FIES – segundo semestre de 2024.

3. Informação dos principais gastos (despesas) mensal do bolsista ou do grupo familiar

Itens gastos ou despesas	Valores em reais – R\$
Transporte	
Alimentação	
Livros, cópias, cadernos e material escolar	
Aluguel	
Energia/água/telefone	
Vestuário e higiene	
Outros	
Total	

O candidato deverá apresentar os documentos de todos os membros integrantes do grupo familiar, informados na inscrição do FIES, sob pena de prejudicar a análise e comprovação das informações.

Porto Velho, _____ de _____ de 2024.

Declaro-me ciente dos termos acima expendidos.
